

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE JANEIRO DE 2025

Nº 014

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1889, de 20 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.800.000,00 ( Um Milhão, Oitocentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2025.  
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### Anexo I

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0301.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.800.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.800.000,00

### Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.800.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.800.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2025.  
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipa

**DECRETO 1891, de 20 de janeiro de 2025.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2025.  
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## Anexo I

29 - SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
04.244.2901.2214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

## Anexo II

29 - SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
04.242.2901.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2025.  
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1892, de 20 de janeiro de 2025.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 14.000,00 ( Quatorze Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2025.  
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## Anexo I

80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	14.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
<b>TOTAL</b>	<b>14.000,00</b>

## Anexo II

80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	14.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
<b>TOTAL</b>	<b>14.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2025.  
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1893, de 20 de janeiro de 2025.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 14.000,00 ( Quatorze Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2025.  
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## Anexo I

24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2401.2190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>14.000,00</b>

## Anexo II

24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2401.2190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>14.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2025.  
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 778/2025 - GP, de 13 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VALQUIRIA FERREIRA DE BRITO OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADAPOR INCORREÇÃO

**PORTARIA 860/2025 - GP, de 15 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSELI DA SILVA MARCOLINO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADAPOR INCORREÇÃO

**PORTARIA 916/2025 - GP, de 20 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 69, § 1, XIX, e em observância ao art. 5 da Lei nº 1669, de 19 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 907/2025 – GP, do dia 17 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial, fl. 3, edição 013, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 917/2025 - GP, de 20 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 69, § 1, XIX,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 910/2025 – GP, do dia 17 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial, fl. 3, edição 013, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 918/2025 - GP, de 20 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 850/2025 – GP, do dia 15 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial, fl. 4, edição 011, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 919/2025 - GP, de 20 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido EDSON DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 920/2025 - GP, de 20 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear JILVANILDO ANDRÉ DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 007/2025-SEMARH, de 13 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a Interrupção de licença sem ônus a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 009/2025 - SEMARH. RESOLVE:

RESOLVE: Cancelar a Portaria de nº 327/2024-SEMA, de 15 de abril de 2024, que concedeu Licença Sem Ônus pelo período de 02 (dois) anos a servidora IVONETE BARBOSA OLIVEIRA, Matrícula 09123, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Paiva Filho  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 008/2025-SEMA, de 13 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a Interrupção da licença sem ônus a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 006/2025 - SEMARH. RESOLVE:

RESOLVE: cancelar a Portaria de nº 844/2024-SEMA, de 30 de julho de 2024, que concedeu Licença Sem Ônus pelo período de 02 (dois) anos a servidora ERICA DA FONSECA E SILVA DIAS, Matrícula 12567, Analista de Controle Interno-Contador, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Paiva Filho  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 009/2025-SEMA, de 13 de janeiro de 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005. RESOLVE:

RESOLVE: Cancelar a Portaria de nº 1237/2024-SEMA, de 18 de outubro de 2024, que concedeu Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a servidora ALEXSANDRA PAIVA DE LIMA, Matrícula 9081, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Paiva Filho  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 012/2025/SEMARH, de 13 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 70, II e 73, da Lei Complementar Municipal nº 72/1999. RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença por motivo de acompanhamento de cônjuge ou companheiro à servidora LUZIA VALÉRIA GOMES DA ROCHA ALENCAR do quadro desta Prefeitura, Técnica em Laboratório, matrícula funcional nº 9553, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo indeterminado e sem remuneração, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.742/2024-SEMARH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 183/2022**

Processo Administrativo nº 589/2022

Chamada Pública nº 002/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 60.975.737/0065-16.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira e Segunda – Da Dotação Orçamentária e Financeira, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAUDE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3033 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA 2.417 – HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2025.  
 TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 545/2020.

Processo Administrativo n.º 2000006423

Chamada Pública N.º 017/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARAANTE/RN, CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: COOPERN - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 11.601.777/0001-28.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3033 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3030 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2025.

TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 270/2023

Processo Administrativo n.º 6191/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 270/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARAANTE/RN, CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: TRANSPORTES GUANABARA LTDA, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, do ramo do transporte público de passageiros, inscrito no CNPJ Nº 08.419.673/0001-92.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2025.

TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 784/2020

Processo nº 2000009253/2020

Chamada Pública N.º 021/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARAANTE/RN, CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES-ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.280.553/0001-07.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusulas Décima – Dos Recursos orçamentários, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2025.

TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

Processo Administrativo n.º 6373/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARAANTE/RN, CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001 -35, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 10.697.087/0001-51.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2025.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 271/2023

Processo nº 6282/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARAANTE/RN, CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001 -35, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DO NATAL – SETURN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.967.096/0001-97.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAUDE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3033 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 3.39033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAUDE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA 304 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3031 VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 3.39033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAUDE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 3032 GESTÃO E INVESTIMENTOS EM SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3.39033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos Rua João Ferreira Mesquita, nº 1130, Santa Terezinha São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.298-182 Endereço Eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br) PMSGa Processo nº Folha nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAUDE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA 301 ATENÇÃO BÁSICA 3030 GESTÃO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 3.39033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAUDE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA 301 ATENÇÃO BÁSICA 3033 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADOEM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 3.39033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2025.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

## EXECUTIVO/CULTURA

**PORTARIA Nº01/2025/FCDM, de 20 de janeiro de 2025.**

Nomeia Equipe de Planejamento da Contratação da FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação Cultural Dona Militar, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA; Integrante Requisitante: ANA BEATRIZ DE LIMA MONTEIRO; Integrante Requisitante: ITÁLYA HONORATO TAVARES DE MORAIS; Integrante Requisitante: ELCIMAR MACEDO DA SILVA.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Cabe à Equipe de Planejamento da Contratação - EPC a execução das etapas da fase preparatória de todas as contratações do IBC envolvendo bens, serviços, obras e serviços de engenharia, realizadas por meio de licitação, incluindo os casos de inexigibilidade, dispensa de licitação ou licitação dispensada, formação de Ata de Registro de Preços, adesão à Ata de Registro de Preços, contratações com uso de verbas de organismos nacionais ou internacionais ou contratação de empresas públicas de TIC.

Parágrafo Único: Os documentos da fase preparatória quando não dispensáveis são de responsabilidade da EPC: a) Documento de Formalização de Demanda - DFD; b) Estudo Técnico Preliminar - ETP; c) Termo de Referência - TR; d) Projeto Básico PB; e) Mapa de Riscos MPR; e f) Instrumento de Medição de Resultados - IMR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA  
 DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

## SAAE/LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica, referente ao PROCESSO Nº 250002-2 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, tubos e conexões de água e esgoto, materiais de pintura, material elétrico e ferramentas para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do dia 21/01/2025 às 08h00min. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 24/01/2025. A fase de lance será das 08h01min às 14h01min. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.saae.saogoncalo.m.gov.br/](http://www.saae.saogoncalo.m.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo e-mail: [licitacao.saaesga@gmail.com](mailto:licitacao.saaesga@gmail.com).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2025.

Lucione Moura Soares  
 Agente de Contratação

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 09010001/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: AUTO POSTO SAO TOME LTDA, CNPJ nº 04.839.900/0001-88, com sede a Avenida Bacharel Tomaz Landim - CEP: 59295569 - UF RN - OBJETO: Supressão do valor de R\$ R\$48.000,00 que corresponde a 20,93% do contrato nº 09010001/2025, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Julho de 2024 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - AUTO POSTO SAO TOME LTD - CONTRATADO.

## LEGISLATIVO

**\*PORTARIA Nº 20/2025 - GP, de 02 de janeiro de 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 - Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a JULIANA DA SILVA GOMES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
 Vereador-Presidente

\*Republicada por incorreção

## EDITAL

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO PARA AS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO 2025 - 001/2025 - SEMJEL

O Município de São Gonçalo do Amarante-RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, órgão gestor das políticas municipais de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante e nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o presente edital visando o credenciamento prévio de entidades das áreas do esporte e do lazer, para fins de composição do Calendário Esportivo do ano de 2025.

Para credenciamento prévio, as entidades interessadas na composição do Calendário Esportivo do ano de 2025, deverão apresentar junto a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer as seguintes documentações da instituição:

· Ofício solicitando a inscrição do evento em questão no Calendário Esportivo 2025 e uma breve descrição do projeto;

· Ata da eleição e de posse atualizada;

· Estatuto da Entidade;

· Cópia do RG e CPF do responsável/presidente da instituição;

· Cópia da ata da última reunião da entidade;

As instituições com interesse em se credenciar de forma prévia deverão encaminhar a documentação solicitada acima na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, situada a rua Ismael Cardoso de Farias, Nº 45, Centro - São Gonçalo do Amarante-RN, ou através do e-mail: [semjel@saogoncalo.m.gov.br](mailto:semjel@saogoncalo.m.gov.br). Após a inscrição, será enviado um Plano de Trabalho a Instituição.

O credenciamento prévio será feito a partir da data de publicação deste edital e prosseguir até a data limite no dia 31 de janeiro de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Janeiro de 2025.

Rayane Rocha da Silva  
 Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

**LICENÇA****PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

HBX SJ SPE Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ sob nº 43.855.537/0001-46, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Licença Simplificada – LS para a atividade de Canteiro de obras, localizado na Avenida Bel. Tomaz Landim, s/n, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN.

Moises Castro Dantas  
Representante Legal

**Jornal  Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br